



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO N° 08/2017 – LEGISLATIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, Estado de Minas Gerais, CNPJ 03.857.824/0001-70, com endereço à Rua Primeiro de Janeiro, n° 88, bairro Centro, no município de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Paulo Sérgio do Amaral, brasileiro, solteiro, CPF: 322.691.158-99, residente e domiciliado em São Gonçalo do Pará – MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

#### CONTRATADO:

**Maycon da Silva de Lima**, CPF n° 065.201.026-10, CI MG n° MG-12.654.855, residente e domiciliado a Rua Platina, 474, Bairro Nossa Sra. Aparecida, na cidade de São Gonçalo do Pará, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, conforme Lei n° 1.227-2002, nas seguintes cláusulas e condições:

#### **1 - OBJETO**

O objeto deste contrato é a admissão de pessoal para o exercício de operacionalização do sistema de som da Câmara Municipal, incluindo a gravação do áudio e vídeo das reuniões e a regulagem, realizando o arquivo digital, não incluindo a manutenção e restauração dos aparelhos eletrônicos.

#### **2 - PRAZO**

O início de vigência será na data de 01 de fevereiro de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, rescindível por ambas as partes.

#### **3 – PREÇO**

3.1. A despesa total com a execução deste contrato é de R\$7.799,00 (sete setecentos noventa e nove reais), dividida em 11(onze) parcelas de R\$709,00(setecentos e nove reais) a serem pagas mensalmente.

I – Será descontado de cada parcela o valor referente ao INSS a título de serviços prestados

#### **4 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1. O contratado prestará seus serviços na Câmara Municipal, durante as reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias, solenes, itinerárias, caso necessário utilização do som e quando convocadas, independente de ser período de recesso.

*Paulo Sérgio*

*Maycon da Silva de Lima*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 5 - CASOS DE RESCISÃO:

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - prática de falta grave;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º - As partes, expressamente, reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

## 6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - O Contratante obriga-se a cumprir com as obrigações consignadas neste contrato, realizando os pagamentos da forma como contratado, fiscalizar e controlar a prestação de serviços; efetuar as retenções e transferências das obrigações previdenciárias.

II - O Contratado obriga-se a prestar os serviços de conformidade com as normas deste contrato.

## 7 - VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.2001.3.3.90.36.43**.

## 9 - FORO

As partes elegem o foro de Pará de Minas em **detrimento de qualquer outro**.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - É condição indispensável para eficácia legal deste contrato a **publicação resumida** de seu termo e de aditamentos na imprensa oficial, ou no local pré-estabelecido através de legislação específica, o que será providenciado pelo Contratante.

II - O presente Contrato é firmado em três vias de igual teor, subscrito pelas partes e duas testemunhas.

*Raulo Augusto*  
*Maycon do Silva de Lima*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

São Gonçalo do Pará – MG, 01 de fevereiro de 2017.

**CONTRATANTE:**

*Paulo Sérgio do Amaral*  
Paulo Sérgio do Amaral

**CONTRATADO:**

*Maycon da Silva de Lima*  
Maycon da Silva de Lima

**TESTEMUNHAS:**

*Patrícia dos Santos Pereira Gomes*  
Patrícia dos Santos Pereira Gomes  
CPF: 016.006.596-83

*Izabela Aparecida Campos*  
Izabela Aparecida Campos  
CPF: 126.914.906-70

São Gonçalo do Pará  
29/12/2018 01/01/2019